



Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"  
Cordeiro - Cidade Exposição

## PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 09 de Novembro de 2021, o Senhor **NILSON RODRIGUES DA SILVA** (companheiro), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **DALVA LOPES MORAES**, aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Referência I, Matrícula nº 30288351 (Processo TCE/RJ nº 237.390-3/2018).

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.674,75
---------------------------	--------------

(Um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Damião Gomes  
Diretor Presidente